



Câmara Municipal de Rio Branco

Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA N. ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Suplementa ações do Programa "Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco" na Secretaria Municipal de Agropecuária (SEAGRO), mediante anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Casa Civil (Casa Civil), visando garantir a execução de políticas públicas de combate à violência e promoção da autonomia feminina.

Art. 1º Ficam suplementadas as Ações orçamentárias constantes do Anexo I desta Emenda, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Agronegócio (SEAGRO), alterando-se os valores nos anexos pertinentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026..

Art. 2º Para a cobertura das despesas decorrentes da suplementação prevista no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Emenda, nos termos do art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", de junho de 2025.

André Kamai
Vereador PT/AC



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador André Kamai

ANEXO I – ACRÉSCIMO

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor (Acrescimo)
01.014.000.000 – SEAGRO	20 – Agricultura	605 – Abastecimento	0201 – Produção Rural com Sustentabilidade e Inovação	1403 – Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	R\$ 900.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Anulado
01.017.000.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEINFRA)	04 – Administração	122 – Administração Geral	0903 – Manutenção da Administração Governamental	2255 – Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R\$ 900.000,00



Câmara Municipal de Rio Branco

Gabinete do Vereador André Kamai

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 tem por finalidade fortalecer o “Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Rio Branco”, no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária (SEAGRO), mediante suplementação da ação 1403, integrante do Programa “Produção Rural com Sustentabilidade e Inovação”, garantindo condições materiais para ampliar a compra institucional da produção da agricultura familiar, com ênfase nas famílias rurais de baixa renda e nas mulheres agricultoras.

A agricultura familiar cumpre papel estratégico na segurança alimentar e nutricional da população, na geração de trabalho e renda no campo e na preservação ambiental. No entanto, pequenos produtores e produtoras enfrentam dificuldades históricas de acesso a mercados, crédito e políticas estruturantes, o que acaba aprofundando a pobreza rural e a migração forçada para as periferias urbanas. Nesse cenário, os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar são instrumentos fundamentais para garantir escoamento da produção, renda estável e fortalecimento da economia local.

O “Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar” permite que o poder público compre diretamente dos agricultores familiares e de suas organizações, destinando esses alimentos a equipamentos públicos e à rede socioassistencial (CRAS, entidades, programas de combate à fome, entre outros), contribuindo simultaneamente para:

- a) combater a insegurança alimentar e nutricional da população urbana, especialmente nas periferias;
- b) garantir renda às famílias agricultoras, fortalecendo a permanência no campo;
- c) promover a autonomia econômica de mulheres da agricultura familiar, muitas vezes responsáveis diretas pela produção de alimentos e pela gestão da renda familiar;
- d) articular desenvolvimento rural, segurança alimentar e políticas sociais de forma integrada.

Ao se considerar que muitas mulheres em situação de violência doméstica ou em relações marcadas por violência econômica não possuem renda própria ou autonomia financeira, o fortalecimento da agricultura familiar com recorte de gênero se converte também em estratégia de prevenção e enfrentamento à violência, na medida em que amplia oportunidades de geração de renda, organização produtiva e participação em cooperativas e associações rurais. Assim, a política de aquisição de alimentos da agricultura familiar dialoga diretamente com a promoção da autonomia feminina e com a construção de alternativas concretas à pobreza e à violência.



Câmara Municipal de Rio Branco

Gabinete do Vereador André Kamai

Para viabilizar a suplementação no valor de R\$ 900.000,00, a emenda propõe a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEINFRA), especificamente na ação 2255 – Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no mesmo montante. A opção por despesa de natureza administrativa tem por objetivo não comprometer a execução das ações finalísticas da pasta, ao mesmo tempo em que se reorientam recursos para uma política pública de alta relevância social, econômica e alimentar, com efeitos diretos sobre a vida de trabalhadoras e trabalhadores rurais e da população em situação de vulnerabilidade na cidade.

Sob o ponto de vista jurídico e orçamentário, a emenda observa o disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, configurando-se como emenda de remanejamento, sem aumento do montante global de despesas, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O que se promove é uma repriorização de gastos, conferindo ao orçamento municipal um caráter mais comprometido com o combate à fome, a promoção do desenvolvimento rural sustentável e a redução das desigualdades entre campo e cidade.

Ao fortalecer o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o Município de Rio Branco garante comida de qualidade na mesa de quem mais precisa, gera renda no campo, apoia a agricultura familiar e promove autonomia, especialmente das mulheres rurais, demonstrando que o orçamento pode e deve ser um instrumento de justiça social.

Diante do exposto, por se tratar de emenda que combate a fome, fortalece a agricultura familiar, contribui para a autonomia feminina e reduz desigualdades sociais e territoriais, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, ____ de junho de 2025.

André Kamai
Vereador – PT/AC